



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**  
**Conselho Acadêmico**

R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33805488 - Ribeirão das Neves - MG  
31362723003 - www.ifmg.edu.br

## **RESOLUÇÃO Nº 14 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Estabelece as diretrizes para a publicação do e-book IFMG Extramuros no Campus Ribeirão das Neves.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### **Da Publicação IFMG Extramuros**

**Art. 1º** Definição: A publicação IFMG Extramuros é uma coletânea de capítulos, em formato de e-book, composta por resultados de projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pelos servidores do IFMG Campus Ribeirão das Neves, bem como outras produções científicas e tecnológicas desenvolvidas por esses servidores, podendo, eventualmente, contar com a colaboração de estudantes e de autores externos ao IFMG.

**Art. 2º** Objetivos: A publicação tem por objetivo divulgar as produções científicas e tecnológicas da comunidade acadêmica, promovendo a disseminação do conhecimento e o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 3º** Periodicidade: O e-book será publicado bianualmente.

**Art. 4º** Conteúdo a ser publicado: Serão aceitos para publicação os resultados de pesquisas e relatos de experiências desenvolvidos pelos servidores do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

**Art. 5º** Quantidade de páginas: A publicação terá entre 200 e 300 páginas.

**Art. 6º** Quantidade máxima de capítulos: Serão aceitos até 14 capítulos por edição.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, mediante análise da comissão organizadora, poderão ser incluídos novos capítulos para preencher o limite de páginas estabelecido.

**Art. 7º** Poderão submeter capítulos para a publicação servidores do IFMG Campus Ribeirão das Neves. A participação de estudantes do IFMG e de autores externos será permitida apenas em coautoria com servidores do referido campus.

### **Da Comissão Organizadora do IFMG Extramuros**

**Art. 8º** A comissão organizadora será composta por três membros, nomeados conforme os critérios abaixo:

I - Um servidor indicado pelo Comitê de Pesquisa.

II - Um servidor indicado pelo Comitê de Extensão.

III - Um servidor indicado pela Direção de Ensino.

**Art. 9º** Os membros da comissão deverão eleger, entre si, o presidente da comissão organizadora.

**Art. 10** Os membros da comissão organizadora não poderão submeter capítulos na publicação que estiverem organizando.

**Art. 11** A comissão deverá ser composta observando-se a rotatividade de membros.

### **Das Atribuições da Comissão Organizadora**

**Art. 11** São atribuições da comissão organizadora:

I. Elaborar o edital de seleção de capítulos para a publicação do e-book.

II. Realizar a seleção dos capítulos submetidos, utilizando os critérios estabelecidos no edital.

III. Proceder com os trâmites licitatórios necessários para a produção do e-book.

IV. Realizar os trâmites administrativos com fornecedores e o que for necessário para a produção do e-book.

V. Elaborar os paratextos do e-book, incluindo prefácio, apresentação e informações biográficas dos autores.

VI. Manter comunicação com autores, editores e revisores, utilizando o e-mail oficial da comissão como principal meio de comunicação.

VII. Assinar o contrato com a editora responsável pela publicação do e-book.

## **Dos Critérios de Seleção dos Capítulos**

**Art. 12** A Comissão Organizadora deverá utilizar os seguintes critérios para seleção dos capítulos:

I. Os capítulos submetidos deverão estar em conformidade com o padrão de submissão estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

II. Cada capítulo deverá ter no mínimo 15 e no máximo 20 páginas.

III. Recomenda-se que cada capítulo tenha até cinco autores. Serão aceitos capítulos com mais de 5 autores em caso de trabalhos desenvolvidos em conjunto com alunos dos cursos do Campus Ribeirão das Neves vinculados a Projetos Integradores e Trabalhos Interdisciplinares.

IV. Deverá ser apresentada uma declaração de direito autoral assinada por todos os autores do capítulo submetido.

V. Todos os autores deverão ter um currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes, sendo obrigatório o fornecimento do link de acesso a esse currículo no ato da inscrição.

VI. O autor/co-autor poderá submeter até dois capítulos por edital. O autor/co-autor poderá submeter até dois capítulos por edital. Contudo, o autor/co-autor poderá ter dois capítulos aceitos para publicação na mesma edição somente no caso em que o número de capítulos submetidos não exceda o total de capítulos estabelecido neste edital. Neste caso, apenas o artigo com melhor classificação será aceito para publicação.

**Art. 13** A Comissão Organizadora deverá utilizar os seguintes critérios de classificação para aprovação dos capítulos, nesta ordem:

I. Resultados ou relatos de experiência de projetos de pesquisa, extensão ou ensino desenvolvidos no IFMG Campus Ribeirão das Neves;

II. Resultados de dissertações ou teses de servidores do IFMG campus Ribeirão das Neves;

III. Resultados de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de cursos de Pós-graduação do IFMG campus Ribeirão das Neves;

IV. Resultados ou relatos de experiência de outros projetos institucionais do IFMG Campus Ribeirão das Neves;

V. Outras pesquisas desenvolvidas por servidores do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

Parágrafo único. Em caso de empate, será classificado o capítulo submetido pelo proponente com maior tempo de serviço no IFMG Campus Ribeirão das Neves.

## Disposições Gerais

**Art. 14** Casos omissos e eventuais conflitos relacionados à publicação do e-book IFMG Extramuros serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com base nas diretrizes estabelecidas nesta Portaria e no edital específico.

Ribeirão das Neves, 24 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 24/12/2024, às 19:06, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2150636** e o código CRC **666A21AA**.